

## DECRETO Nº 652 DE 03 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe ao Poder Público implantar serviços e desenvolver ações visando o bem-estar da coletividade.

## DECRETA:

- Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos das alíneas "h" e "i" do art. 5° do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, uma área de terras, com 1.380,00 m², desmembrada da maior porção, situada na Rua Alfredo Menezes, em Bacaxá, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema, obedecendo as seguintes medidas e confrontações: 45,00m de frente para a Rua Alfredo Menezes; 47,50m nos fundos com os lotes 8, 9 e 10; 30,00m pelo lado direito, com o lote 4 e, finalmente, 30,00m pelo lado esquerdo, com área de Olegário da Cunha. No projeto de loteamento aprovado pela Municipalidade o imóvel acima mencionado é identificado pelos lotes 1, 2 e 3. A área total de onde será desmembrada a área ora declarada de utilidade pública está registrada no Cartório do RGI de Saquarema, no Livro 2-A (antigo 02), fls.41, sob o nº 41, datado de 08 de abril de 1976, em nome de Paulo da Costa Navega e sua mulher Luiza Dias Xavier Navega.
- Art. 2°. A área referida no art. 1° será destinada a implantação de equipamentos públicos e infra-estrutura desportiva (ginásio poliesportivo).
- Art. 3°. A desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de julho de 1941.
- Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 03 de maio de 2007.

Antonio Peres Alves Prefeito

Rua Coronel Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ – CEP: 28.990-000 Telefone: (0xx24) 651-2254 Ramal 307 – FAX (0xx24) 651-1985 e-mail: pms@saquarema.rj.gov.br